



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Câmpus de Nova Mutum**, por meio da **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa**, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do **artigo 75º, inciso II**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”** em consonância com os **artigo 23º, §§ I a V e 95º, inciso I**, da mencionada lei, e Decreto Estadual 1.525, de 23 de novembro de 2022 e demais legislações aplicáveis, em atenção especial ao estabelecido nos **artigo 240º, inciso I e §1º artigo 46º do referido decreto** e parecer nº 2.789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

- 1. ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Câmpus de Nova Mutum
- 2. TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 017/2023/NVM-SAD/UNEMAT
- 3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
- 4. GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (x) Custeio
- 5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Câmpus de Nova Mutum, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa (DURA); Almoxarifado.
- 6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO**

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2532	17	100	3.3.90.30.019	R\$ 11.580,96

7. OBJETO

Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis para fins de atender demanda do câmpus universitário de Nova Mutum.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



7.1. Detalhe do objeto

Item	Cód. SIAG	Qnt	U.M	Descrição
01	1092442	12	Un	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS COM PINCEL, PRODUTO FABRICADO À BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE CONEXÕES E TUBOS DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO. UNIDADE
02	1092715	20	Un	ADESIVO VEDA CALHA 280GR, SELANTE DE COR CINZA, IDEAL PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHADOS E PINGADEIRAS GALVANIZADAS. DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E SUBSTITUI O USO DE SOLDAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA SELAR MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CONCRETO E FIBROCIMENTO. UNIDADE
03	1049230	02	Un	APLICADOR DE SILICONE “MANUAL”, CORPO METÁLICO REFORÇADO, TIPO PISTOLA, CAPACIDADE 300/305 ML. UNIDADE.
04	5610000750002	03	M³	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³.
05	1093519	02	Un	FERRO 5/16 VERGALHAO 8MM
06	1007846	05	Un	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 5,0 MM. UNIDADE.
07	1007847	05	Un	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 6,0 MM. UNIDADE.
08	1007842	05	Un	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 7 MM. UNIDADE.
09	1047519	05	Un	BROCA DE AÇO RÁPIDO, COM MEDIDA DE 12 MM. UNIDADE.
10	1084957	100	Un	BUCHA DE FIXAÇÃO NYLON 06MM. UNIDADE.
11	1091194	100	Un	BUCHA COM PARAFUSO 8MM. UNIDADE.
12	1092713	05	Un	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. UNIDADE.
13	1103494	08	Un	CADEADO DE 50MM CROMADO, COM DUAS CHAVES DE TRAVA/DESTRAVA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.
14	1002685	06	Un	CAL HIDRATADA, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 20 QUILOS. UNIDADE.
15	1076483	20	Un	CANALETA BRANCO/BEGE, PVC, DIMENSÃO 20MM X 10MM X 2000MM (2MTS), COM 2 DIVISÕES, DO TIPO BARRA COM DUPLA FACE NO VERSO INTEIRO (2M). UNIDADE
16	1051035	15	Un	CANALETA VENTILADA, 20X20, BRANCA. UNIDADE.
17	1078542	25	Saco	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)
18	1111866	05	Un	DISCO DE CORTE EM METAL VIDEA COM DENTES, DE 110 MM X 20 MM, PARA CORTE DE MADEIRA. UNIDADE.
19	1111867	05	Un	DISCO DE CORTE DE 7"x1/8"x7/8", PARA METAL. UNIDADE.
20	1075413	10	Un	FECHADURA EXTERNA EM AÇO INOX, DISTANCIA DA BROCA 40MM, COM PARAFUSOS E 2 CHAVES. UNIDADE.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



21	5675123600008	10	Un	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA 55MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.
22	1034436	10	Un	FECHADURA PARA: ARMÁRIOS, ARQUIVOS E GAVETAS COM 2 CHAVES. UNIDADE
23	1080827	05	Un	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M
24	1064707	10	Un	FITA ADESIVA COM DUPLA FACE, TRANSPARENTE, MATERIAL EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS 19MM X 2M. UNIDADE
25	1011551	20	Rolo	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M. ROLO COM 20 METROS.
26	6513075500002	03	Un	GESSO COMUM 1KG
27	1072420	04	Rolo	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA, TIPO FITA, PARA VEDAÇÃO DE FISSURAS EM COBERTURAS/LAJES, MEDINDO 3MMX20CMX10M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, GARANTIA LEGAL E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.
28	1034277	100	Un	PARAFUSO PARA BUCHA, ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTO 4 CM. UNIDADE.
29	5610009600003	03	M³	PEDRA BRITADA NUMERO 01, INCLUINDO TRANSPORTE (ENTREGA NA OBRA). M³ (METRO CÚBICO).
30	1026812	01	Un	PORTA SAFONADA COM FECHO PVC NAS MEDIDAS DE 2,10 M DE ALTURA POR 90 CM DE LARGURA. UNIDADE
31	1031564	02	Kg	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 12X12. QUILOGRAMA.
32	1031566	01	Kg	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X21. QUILOGRAMA.
33	5675124600003	02	Kg	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 19X36 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.
34	1047187	01	Kg	PREGO, COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 26 X 78, QUILOGRAMA.
35	5610355800001	05	Un	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO.
36	1064759	05	Un	ROLO DE ESPUMA 23 CM, SEM GARFO. UNIDADE.
37	1046283	05	Un	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO ANTIGOTA, TAMANHO 23 CM, SEM CABO. UNIDADE.
38	1092514	05	Un	SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO EMBALAGEM COM 280 GRAMAS.UNIDADE
39	7920196000001	05	Un	SPRAY ANTI-FERRUGEM, LUBRIFICANTE PARA METAIS, COMPOSTO POR AGENTE ATIVO AROMATIZANTE, LUBRIFICANTE E SOLVENTES ORGANICOS, ISENTO DE CFC, INOFENSIVO A CAMADA DE OZONIO. EMBALAGEM: SPRAY COM 200 GR, COM VARIACAO DE +/- 5 POR CENTO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.
40	1018250	04	Un	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO E CABO PLÁSTICO. UNIDADE.
41	5670013500004	50	Un	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUROS. UNIDADE.
42	1071621	03	Un	TINNER, SEM BENZENO, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO INDUSTRIAL, VERNIZ E LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 5,0L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



43	1104349	05	Un	TINTA PARA PISO/CIMENTADO, FOSCA, RÚSTICA SEM BRILHO, 1º LINHA, PREMIUM, RENDIMENTO MÍNIMO: 200M2. COR CINZA CHUMBO, EMBALAGEM: LATA 18 LITROS. UNIDADE.
43	1092713	05	Un	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. UNIDADE.

- 7.2.** Os produtos deverão ser entregues no endereço do Câmpus de Nova Mutum/UNEMAT, conforme item 10 deste Termo de Referência sob pena de desclassificação;
- 7.3.** Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 2/3 (67%) da validade total do produto a contar a partir da data de recebimento.

8. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de construção e manutenção de bens imóveis é imprescindível para a execução bem-sucedida de serviços de pequenas reformas, que visam fazer a manutenção periódica predial do Câmpus de Nova Mutum, além de repor itens que se encontram em falta ou estão escassos no estoque do almoxarifado. Alguns itens mencionados serão destinados, de forma imediata, à reforma e aumento de uma calçada que interliga o pátio e o contêiner do almoxarifado, coerente com a solicitação do processo SIGADOC UNEMAT-PRO-2023/05942. A reforma e aumento da calçada visa preservar o contêiner, evitando a infiltração de água e problemas de atrito ao solo, conferindo maior durabilidade ao contêiner. Mediante isso, esses materiais são necessários para execução da obra de reforma e para o abastecimento do estoque do almoxarifado para atuais e futuras necessidades. Salientamos que a aquisição deve priorizar a qualidade dos materiais, visto que é de grande importância para assegurar que a calçada e futuras demandas de reforma e manutenção sejam projetadas e executadas de forma durável, buscando solucionar problemas como o caso do contêiner, em que atualmente seu acesso não oferece segurança para as pessoas que transitam pelo local, prejudica o transporte de materiais e o trânsito de carrinhos de carga, que é crucial para que o serviço seja executado com eficiência. É importante levar em consideração que manutenções e reformas também atendem à demanda de servidores, estudantes e de toda a comunidade acadêmica, possibilitando que eles possam se locomover com facilidade, e desfrutar de ambientes conservados e seguros. As despesas com a aquisição de materiais de manutenção de bens móveis e imóveis encontra-se prevista no PTA 2023, e também encontra-se em conformidade com as ações propostas no Planejamento Estratégico (PEP) da Unemat, relacionadas à manutenção da infraestrutura do Câmpus.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Proporcionar materiais que sirvam de insumos para a reforma e aumento da calçada, a qual proporcionará maior segurança às que precisam se dirigir ao contêiner, aumentando a eficiência do transporte de materiais e proporcionando maior segurança nas vias de trânsito de carrinhos de carga e preservação do contêiner;
- Disponibilizar materiais para as manutenções que visam contribuir com mais segurança e conforto aos usuários do câmpus;



- Proporcionar mais qualidade dos serviços de reformas e aumentar a vida útil dos bens imóveis;
- Assegurar o cumprimento das ações previstas no PEP da Unemat.
- Manter em estoque itens necessários para atuais e futuras demandas de serviços de manutenção da infraestrutura do câmpus.

10. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1.1.** Os prazos de entrega não devem ultrapassar 15 (quinze) dias úteis, após a ordem de fornecimento, assinada pelo gestor responsável, sob pena de desclassificação.

10.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

10.2.1 Os produtos deverão ser entregues no Câmpus da UNEMAT, situado na Av. das Garças, nº 1192 N - Jardim das Orquídeas, em Nova Mutum-MT, CEP 78.450-000. Nossos serviços de atendimento são oferecidos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Caso haja alguma dúvida, não hesite em entrar em contato conosco pelo telefone (65) 3371-6480. Estamos à disposição para lhe ajudar.

11. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 11.1.** A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.

- 11.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.

- 11.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 11.2.1.** Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 11.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 11.2.3.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 11.2.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar



- sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 11.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 11.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 11.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 11.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 12.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 12.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;
- 12.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
- 12.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 12.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

- 12.6.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 12.7.** No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
- 12.7.1.** Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 12.7.2.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 12.7.3.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;
 - 12.7.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13. FASE DE LANCES

- 13.1.** A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 13.2.** O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 13.3.** O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 14.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 14.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 14.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
 - 14.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do



preço máximo definido para a contratação;

- 14.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 14.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 14.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 14.5.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 14.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 14.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 14.5.4.** Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1.** Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, quando couber:
 - 15.1.1.** Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
 - 15.1.2.** Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
 - 15.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.4.** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 15.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 15.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 15.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 15.1.8.** Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 10 deste Termo de Referência;
- 15.2.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



15.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

16.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitido **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;

16.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

16.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;

16.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.

16.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.

16.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17. DO AMPARO LEGAL

17.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2022, dos artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.**

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a)



FORNECEDOR/CONTRATADA em até 15 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;

- 18.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 18.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 18.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 18.3. O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);
- 18.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:
 - 19.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 10, quando couber;
 - 19.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;
 - 19.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 19.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
 - 19.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações e outras legislações cabíveis;
 - 19.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote,



quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;

- 19.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 19.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 19.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;
- 19.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021** e **artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;
- 19.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 19.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 19.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 20.1. Nos termos do **artigo 120º Lei no 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **artigos 118º, 119º e 120º da Lei Federal 14.133/2021**;
- 20.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 20.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 20.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 20.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 20.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



- 20.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 20.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 20.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155º e artigo 156º, incisos III e IV** e do **Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366º**.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo SIAG 00030843/2023 e processo eletrônico UNEMAT-PRO-2023/30843.

Nova Mutum, MT, 14 de Junho de 2023.

Elaborado por:

LUDIMILA PEREIRA BARBOSA
Matrícula: 290164 - Agente Administrativa - SAD



1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Câmpus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Eder Pereira Fernandes
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo
Coordenador de Planejamento
Portaria n.º 128/2023 - UNEMAT

Agilson Poquiviqui
Diretor Político-Pedagógico Financeiro
Ordenador de Despesas
Portaria n.º 129/2021 - UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



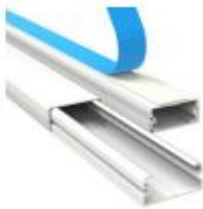
REQUISITOS DO OBJETO/SERVIÇO (Manual do fabricante, marcas de referência, especificações, requisitos obrigatórios, etc.)

Adesivo plástico para pvc para tubos e conexões, frasco de 175 g. Marcas de referência igual ou superior: Tigre e Amanco.	
Adesivo veda calha que se aplica direta e facilmente sobre as superfícies a serem unidas e soldadas, promovendo uma perfeita vedação, frasco de 280 g. Marcas de referência igual ou superior: Tekbond, Quartzolit e Solufix.	
Aplicador manual para silicone, fabricado em aço carbono, acabamento em pintura, proporcionando maior resistência à corrosão. O aplicador é indicado para refil (tubo) de 300g/305 ml. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Vonder e Wurth.	
Areia de qualidade fina e lavada para construção.	
Barra de ferro de 8mm.	
Broca de aço rápido de 5 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Irwin e Vonder.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



Broca de aço rápido de 6 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Irwin e Vonder.	
Broca de aço rápido de 7 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Irwin e Vonder.	
Broca de aço rápido de 12 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Irwin e Vonder.	
Bucha de fixação 6 mm.	
Bucha de fixação 8 mm com parafuso.	
Cadeado tradicional de 50 mm acompanhado por duas chaves simples. O corpo do cadeado é fabricado em latão maciço e a haste em aço inox. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Pado.	
Cal hidratada, saco de 20 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Itaú e Hidra.	
Canaleta 20x10x2000 mm, fabricada em PVC, sem divisória, na cor branca e com dupla face para fixação. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Ilumi, Tramontina e Enerbras.	
Canaleta ventilada (semiaberta) 20x20x2000mm, fabricada em PVC e na cor cinza. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Ilumi, Tramontina e Enerbras.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



Cimento, saco de 50 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Itaú, Votoran.	
Disco de corte de 7" x 1/8" x 7/8", para metal. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Dewalt e Irwin.	
Disco de corte de 110 x 20 mm, para madeira. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Irwin e Vonder.	
Fechadura externa em inox 40 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Stam.	
Fechadura externa em inox 50 mm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Stam.	
Fechadura para gaveta de 22 mm com batente em L e duas chaves. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Soprano.	
Fita veda rosca de 18 mm de largura e 25 metros de comprimento. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tigre e Amanco.	
Fita dupla face com 19 mm de largura e 2 metros de comprimento. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: 3M e Tekbond.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



Fita isolante de 19 mm de largura e 20 metros de comprimento. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: 3M.	
Gesso em pó, embalagem de 1 Kg.	
Manta asfáltica aluminizada para impermeabilização de lajes, cobertura e calhas. As dimensões da manta deve ser: 3 mm de espessura, 20 cm de altura e 10 metros de comprimento.	
Parafuso para bucha nº 6.	
Pedra brita número 01, para construção civil.	
Porta sanfonada de PVC de 0,90 m de largura e 2,10 m de altura, na cor branca.	
Prego com cabeça 12 x 12, embalagem de 1 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Gerdau.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



Prego com cabeça 17 x 21, embalagem de 1 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Gerdau.	
Prego com cabeça 19 x 36, embalagem de 1 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Gerdau.	
Prego com cabeça 26 x 78, embalagem de 1 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Gerdau.	
Rejunte cerâmico na cor branca. Embalagem de 1 kg. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Quartzolit.	
Rolo de espuma para pintura, comprimento de 23 cm, sem cabo. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tigre.	
Rolo de lã para pintura, antirrespingo, altura da lã de 9 mm, comprimento de 23 cm, sem cabo. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tigre.	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA MUTUM



Silicone acético, transparente, resistente aos raios UV, indicado para vedação e selagem de, por exemplo, box em banheiros, portas e janelas. O frasco deve conter 280 g. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tekbond.	
Spray desengripante antiferrugem, frasco de 300 ml. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: White lub e WD-40.	
Suporte para rolo de pintura de 23 cm. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tigre.	
Tijolo cerâmico de 8 furos.	
Tinner para diluição de tintas e limpeza em geral, lata de 5 litros. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Eucatex.	
Tinta para piso cimentado, sem brilho, cor cinza chumbo, lata de 18 litros. Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Suvinil e Coral.	
Trincha para pintura 2 1/2". Marcas de referência igual ou superior em qualidade: Tigre.	